



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.085/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.-

Altera dispositivo da Lei 2.053/2015 – que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campina Verde para o Exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campina Verde, Reinaldo Assunção Tannús, no exercício das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para 25% (vinte e cinco por cento), o limite da autorização para o Executivo abrir créditos suplementares no Orçamento de 2016, previsto no Art. 4º, II, da Lei 2.053/2015 – Lei Orçamentária Anual; tudo em conformidade com a Lei 4.320/64 e demais legislação que rege a matéria.

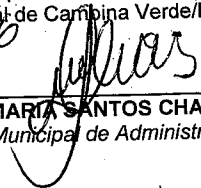
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 09 de novembro de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

09/11/2016


EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Secretária Municipal de Administração

<p>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</p> <p>PROCOLO Nº 290/16</p> <p>10/11/16 12:57 hs</p> <p> Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG</p>
--